



## RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO "IN LOCO"

### 1 - HISTÓRICO DO CONVÊNIO

Processo nº 01420.102247/2018-19	Convênio nº 881242/2018
Conveniente: INSTITUTO EDUCACIONAL PARA CONSCIENTIZACAO E REALIZACAO DE POLITICAS PUBLICAS - ICPP	
<b>Objeto:</b> Realização do projeto CARAVANA DA JUVENTUDE NEGRA DE MINAS GERAIS - 2 Edição - a ser realizada em 9 municípios do Estado de Minas, que consiste em desenvolver ações de cultura, capacitação profissional, inclusão digital e educacional aos jovens de baixa renda.	
Valor Total: R\$ 1.207.744,14	Vigência atual: 31/12/2021
Concedente: R\$ 1.200.000,00	Data de início: 31/12/2020
Contrapartida: R\$ 7.744,14	Data de Término: 31/12/2021
Vigência Prorrogada de Ofício: 31/12/2020	Vigência após Prorroga de Ofício: 28/12/2020-31/12/2021
PERÍODO DA VERIFICAÇÃO IN LOCO: 04/03/2021	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### 2 - OBJETIVO

*Acompanhamento físico in loco das ações elencadas no plano de trabalho do Termo de Fomento SICONV nº 881242/2018*

Ao iniciarmos o presente relatório, cumpre-nos registrar que o mesmo complementa as informações constante da Plataforma + Brasil, a qual trata especificamente da estrutura das transferências voluntárias. Já o objeto desta visita, trata de circunstanciar o acompanhamento *in loco* ocorrido, bem como disponibilizar imagens fotográficas registradas durante o mencionado acompanhamento, uma vez que houve ajuste no plano de trabalho conforme documento SEI: [0136654](#)

### CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

A fiscalização teve por objeto verificar a regularidade da execução física do Termo de Fomento nº 881242/2018, firmado entre a Fundação Cultural Palmares o Instituto Educacional para Conscientização e Regularização de Políticas Públicas-ICPP, em conformidade com os ajustes em seu plano de trabalho, solicitada por meio do Ofício nº 01/2021 SEI: [0136654](#). O reajuste se deu devido à mudança de gestão no município de Paracatu, cidade que seria realizada a última etapa do projeto "CARAVANA DA JUVENTUDE NEGRA DE MINAS GERAIS - 2 Edição" que indicou a impossibilidade de realização do projeto na mesma. Sendo assim, esta última etapa foi realizada no município de Arinos-MG e devido à pandemia instalada, teve suas atividades realizadas de forma virtual, à distância, solicitação também realizada por meio do referido Ofício. Salientamos que não houve mudança no objeto pactuado, SEI: [0063199](#), apenas um reajuste no plano de trabalho autorizado por esta Fundação enquanto órgão concedente.

O período de duração da atividade de acompanhamento, no dia 04/03/2021, foi das 11:00 às 15:00, em função da necessidade de retorno à cidade de Brasília por via terrestre na mesma data.

### DAS CONSTATAÇÕES:

A equipe designada para a referida visita foi composta pelos servidores Antonio Marcos Barbosa Santos (Chefe de Divisão/DEP e Fiscal de Acompanhamento Físico), Marco Antonio E. da Silva (Diretor Substituto do DEP), e Fernanda Soares Candeias (Coordenadora de Divulgação do Patrimônio Afro-Brasileiro/DEP), constatamos a realização das seguintes atividades:

Quanto ao acompanhamento "*in loco*" referente à última etapa do projeto, CARAVANA DA JUVENTUDE NEGRA DE MINAS GERAIS - 2ª Edição" foi realizada no Município de Arinos-MG, presenciamos a unidade móvel com um estúdio completo, instalada na praça central da cidade, transmitindo oficinas e palestras pela plataforma YouTube, conforme fotos em anexo. Foram observados, em tempo real, os acessos e o quantitativo de pessoas participando das transmissões. Constatamos que foi realizada divulgação dentro do município para que houvesse uma significativa participação e consequentemente sua efetiva capacitação. A equipe de fiscalização foi recebida pelos responsáveis pelo projeto que nos relatou a participação de muitas pessoas de outros municípios naquela ocasião, participando ativamente das capacitações.

A equipe de fiscalização presenciou a transmissão de uma oficina de multimídia de produção de blogs, sites e mídias sociais e posteriormente uma oficina de DJs, conforme a programação, que seguia o cronograma disponibilizado (SEI:[0136656](#)).

### FOTOS:



















### 3 - CONCLUSÃO:

Foi possível constatar que dada a itinerância estabelecida, as oficinas virtuais aconteceram de forma satisfatória, e que: a) houve grande participação da população; b) foram realizadas as devidas inscrições conforme nossas observações quanto aos acessos à plataforma naquele momento.

Em relação à receptividade, foi possível constatar grande satisfação entre os prestadores de serviço e responsáveis pelo projeto, assim como por parte da Secretária de Cultura do Município de Arinos-MG.

Em decorrência das informações acima relatadas, avaliamos que as atividades foram realizadas a contento, demonstrando o desenvolvimento de ações culturais, capacitação profissional, inclusão digital e educacional aos jovens de baixa renda, conforme o pactuado.

Desta forma, entendemos como regular a execução do termo de fomento em tela até o presente momento.

À consideração superior.

(assinatura eletrônica)  
Antônio Marcos Barbosa Santos  
Chefe de Divisão DEP/FCP

Fernanda Candêias  
Coordenadora de Divulgação do Patrimônio Afro-Brasileiro

Marco Antonio E. da Silva  
Coordenador de Fomento da Cultura Afro- Brasileira

Ciente,

Registre-se o presente relatório na Plataforma +Brasil.

Marcos Petrucelli  
Diretor  
Departamento de Fomento e Promoção da Cultura Afro-Brasileira  
DEP/FCP



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Henrique Petrucelli, Diretor de Fomento e Promoção da Cultura Afro-Brasileira**, em 01/06/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Evangelista, Coordenador**, em 01/06/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos Barbosa Santos, Servidor**, em 01/06/2021, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0145856** e o código CRC **4A9551BA**.